

"Diário Oficial do Estado - 06/10/2010

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Atos da Defensora Pública-Geral

De 30-9-2010

Autorizando, na forma do disposto no artigo 19 da Lei Complementar 988/2006, a Defensora Pública Mariane Vinche Zampar, Coordenadora da Regional Infância e Juventude, a se afastar de suas atribuições normais, duas vezes por semana, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à referida Coordenação, a partir de 01 de outubro de 2010.

Cessando, na forma do disposto no artigo 19 da Lei Complementar 988/2006, a autorização para que a Defensora Pública Ana Rita Souza Prata se afaste de suas atribuições normais duas vezes por semana, em razão da cessação de sua designação para exercer a Coordenação da Regional Infância e Juventude, a partir de 01 de outubro de 2010.

Cessando a designação do Defensor Público Flavio Americo Frasseto para exercer atividades em condições de especial dificuldade referente à atuação em revisão criminal, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 4º, VI c/c art. 5º, "b" da Deliberação CSDP 109, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 01/10/2010.

Designando Defensor Público Flavio Americo Frasseto para exercer atividades em condições de especial dificuldade referente à atuação em curadoria especial e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 4º, V c/c art. 5º, "b" da Deliberação CSDP nº 109, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 01/10/2010.

De 5-10-2010

Considerando as exonerações de Oficiais de Defensoria Pública;

Considerando a necessidade de realização de processo de remoção a pedido para maior estabilização da carreira;

A Defensora Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 23 da Lei Complementar 1050/08 e no artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 988/06, define:

Artigo 1º - A remoção a pedido dos Oficiais de Defensoria Pública far-se-á mediante requerimento endereçado à Defensora Pública-Geral do Estado, a ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 08/10/2010, às 18 horas.

Parágrafo primeiro - O requerimento deverá ser encaminhado via email drh@defensoria.sp.def.br com a indicação de três vagas pretendidas na ordem de preferência, conforme anexo I.

Parágrafo segundo - A inscrição, se aceita, será confirmada via email pelo Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo terceiro - Deverão requerer a remoção a pedido somente aqueles que desejarem a alteração de lotação para outra Defensoria Pública Regional ou para outra Unidade da mesma Defensoria Pública Regional.

Artigo 2º - A remoção a pedido será realizada nas dependências do Departamento de Recursos Humanos no dia 13 de Outubro de 2010, às 15 horas.

§ 1º - Após a apuração dos pedidos, o interessado será contatado por email ou telefone pelo

Departamento de Recursos Humanos, quando será informado sobre as opções de vagas disponíveis.

§ 2º - Caso haja interesse pela vaga, deverá o Oficial encaminhar novo email manifestando sua vontade ao Departamento de Recursos Humanos, imediatamente após o contato referido no parágrafo anterior.

§ 3º - não havendo resposta imediata ao contato referido no §1º deste artigo, o pedido de remoção será considerado prejudicado.

Artigo 3º - No processo de remoção a escolha respeitará a lista de antiguidade da Carreira de Oficial de Defensoria Pública publicada no dia 17 de julho de 2010 no D.O., devendo o mais antigo realizar sua opção por primeiro, seguindo-se aos demais, sucessivamente.

Artigo 4º - As vagas abertas a todos os Oficiais de Defensoria Pública para o processo de remoção a pedido são as seguintes:

I - Defensoria Pública Regional São José do Rio Preto – 01 vaga

Unidade São José do Rio Preto - 01 vaga

II - Administração Superior - 01 vaga

Artigo 5º - A classificação nas vagas da Administração Superior se dará por Ato do Coordenador Geral de Administração, após proposta do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único - A proposta do Departamento de Recursos Humanos se baseará em análise curricular e entrevistas, que buscará a melhor adequação das experiências profissionais do Oficial de Defensoria às atividades dos órgãos administrativos.

Artigo 6º - O Oficial de Defensoria Pública que for removido terá exercício na nova Regional/Órgão de classificação no próximo dia útil, condicionado ao exercício do Oficial de Defensoria Pública substituto.

Parágrafo único - Os oficiais de que trata o artigo 5º deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, após convocação.

Artigo 8º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

Excelentíssima Defensora Pública-Geral do Estado

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade R.G. nº _____, Oficial de Defensoria desta DPE - classificado na Regional _____, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria requerer Remoção, com preferência para as seguintes unidades:

1ª Opção: _____

2ª Opção: _____

3ª Opção: _____

Telefones de Contato para confirmação da vaga:

(0xx...) _____ - _____ (celular)/(0xx...) _____ - _____

Nestes termos,

P. Deferimento

Local e data, _____.

Oficial

De 5-10-2010

Autorizando, na forma do disposto no artigo 19 da Lei Complementar 988/2006, o Defensor Público José Moacyr Doretto Nascimento, Coordenador da Regional de Campinas, a se afastar de suas atribuições normais, duas vezes por semana, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à referida Coordenação.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar, de 5-10-2010

Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, ao servidor abaixo, um quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:

LUIS CESAR ROSSI FRANCISCO, RG 26.483.312-0, Defensor Público do Estado, Nível III, a partir de 18-3-10, totalizando 2.

Despacho do Coordenador Auxiliar, de 30-9-2010

Deferindo:

o pedido de Livia Correia Tinoco, 42.094.298-1, de averbação do tempo de contribuição prestado ao Instituto Nacional do Seguro Social, no período de 1º/3/09 a 26/11/09, fazendo efeito para fins de aposentadoria;

o pedido de Christofer Vasconcellos Chester, RG 34.825.535-4, de averbação do tempo de contribuição prestado ao Instituto Nacional do Seguro Social, no período de 6/5/09 a 21/12/09 e de 5/1/10 a 9/4/10, fazendo efeito para fins de aposentadoria e do tempo de serviço prestado à prefeitura Municipal de Taubaté (SP), no período de 1º/7/04 a 5/1/09, fazendo efeito para fins de aposentadoria e disponibilidade;

o pedido de Marcelo Perruchio Noia, RG 32.445.436-3, de averbação do tempo de serviço prestado à prefeitura Municipal de Jacareí (SP), no período de 25/2/02 a 17/3/08, fazendo efeito para fins de aposentadoria e disponibilidade;

o pedido de Sergio Luiz Galvão, 16.169.266, de averbação do tempo de contribuição prestado ao Instituto Nacional do Seguro Social, no período de 1º/12/86 a 11/9/96, fazendo efeito para fins de aposentadoria.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO, RACISMO E PRECONCEITO
Convocação

A Coordenadora do Núcleo Especializado de Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº 38, de 04/05/2007, os Defensores Públicos do Estado membros e colaboradores do Núcleo, abaixo nomeados, para participarem da reunião ordinária a realizar-se no dia 01 de outubro de 2010, das 10 às 16, na Avenida Liberdade, 32, sala de reuniões do 7º andar:

Aparecido Eduardo dos Santos

Ana Paula Romani Lima Milanezi

Bruna Molina Hernandez

Tatiana Belons Vieira

Juliana Maria Callegari Davansso

Juliana Araújo Lemos da Silva Machado

Gabriela Freitas Aleixo Galvão de Souza

Roseleine Aparecida da Silva

Taissa Nunes Vieira Pinheiro

Ricardo Cesar Franco

Ricardo Gabriel Gomes Pedreira

Bruno Shimizu

Lucas Pampana Basoli

Lucio Mota do Nascimento

Pauta:

Comunicações da Coordenação

Plano de atuação do NCDRP

Grupo de Trabalho em Educação em Direitos Seminário Mês da Consciência Negra

Manifestações dos Colaboradores.

Procedimentos Administrativos:

06/2008

Interessado: M.R.

Assunto: Discriminação por Orientação Sexual

Relatora: Dra. Luciana Alvarenga

42/2009

Interessado: V.L.F.

Assunto: Discriminação por Orientação Sexual

Relatora: Dra. Luciana Alvarenga

46/2009

Interessado: W. J. C. B.

Assunto: Discriminação por orientação sexual

Relatora: Dra. Roseleine Aparecida da Silva

47/2009

Interessado:D.B.

Assunto: Discriminação por orientação sexual

Relatora: Dr. Ricardo Cesar Franco